

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório, o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I.

1.1.1. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

1.1.1.1. ITENS: **Do 1 ao 38, do 41 ao 46, 49, 52, 53, 54, do 57 ao 103, do 106 ao 115, do 120 ao 141, do 146 ao 160 - EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

1.1.1.2. ITENS: **39, 47, 50, 55, 104, 116, 118, 142 e 144 - COTA PRINCIPAL** que correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total dos itens, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital.

1.1.1.3. ITENS: **40, 48, 51, 56, 105, 117, 119, 143 e 145 - COTA RESERVADA** que correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total dos itens, reservada à participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de darmos continuidade a todos os serviços até então desenvolvidos no Calçadão Miguel Arraes, Praça de alimentação, manutenção interna dos setores da Secretaria e Adec (Sala do empreendedor), faz-se necessária a aquisição de materiais de limpeza, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento econômico, agricultura e turismo do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

2.2. Justifica-se a aquisição desses materiais, para manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas a esta Secretaria. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade, bem como melhores condições aos usuários, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores ligados a Secretaria, na obtenção do desenvolvimento das

atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção e limpeza dos prédios.

2.3. Justifica-se a aquisição desses materiais, para manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas a esta Secretaria. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade, bem como melhores condições aos usuários, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores ligados a Secretaria, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção e limpeza dos prédios.

2.4. Trata-se da motivação para licitar, com vista ao atendimento da demanda quanto à aquisição de materiais de limpeza, visando manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os departamentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas a esta Secretaria. Igualmente, cabe destacar que com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade, bem como melhores condições aos usuários, para darem atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores ligados a presente Secretaria, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção e limpeza dos prédios públicos da administração municipal.

2.5. A aquisição dos materiais para esta Pasta de Governo justifica-se pela necessidade de manter o pleno exercício desta, mantendo os espaços e equipamentos limpos e conservados para garantir o bom funcionamento e atendimento ao público.

2.6. O trabalho desenvolvido pelas merendeiras nas unidades de ensino de toda a rede municipal exige árdua rotina e intenso trabalho em ambiente que necessita de segurança, limpeza e higiene assídua por parte de cada profissional. Para isso se faz necessário a aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para todas as profissionais que atuam nas escolas e creches. O próprio ser humano já é um agente de transmissão de bactérias em qualquer localidade. Para que haja controle na transmissão desses microrganismos se faz necessário uso destes materiais nos ambientes, por parte dos alunos da Rede Municipal de Ensino e dos servidores que atuam na mesma. Esses são insumos básicos que garantem condições mínimas de higiene nos ambientes que fazem parte desta. Diante do exposto, e considerando a alta demanda por parte da Rede Municipal de Ensino como um todo, se faz necessária a aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

2.7. A aquisição do objeto da contratação justifica-se para o bom funcionamento da Secretaria de Saúde, assim as necessidades das Unidades de Saúde Familiar da Atenção Primária, da Alta e Média Complexidade, destinados principalmente a higienização das unidades hospitalares tais como UPA, Hospital Municipal, SAMU, e Ame Infantil. Como também departamentos administrativos, Serviços ao Público como é o caso da Regulação e o TFD que atende diretamente a população em geral do nosso município atendendo assim normas de higiene da ANVISA.